ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Orgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC
Setor (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS / URBANISMO
1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)

O Município de Belmonte integra o **Programa MAIS ASFALTO**, executado por meio do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER**, do qual é ente consorciado, participando do rateio financeiro destinado à execução das ações previstas no programa. O referido rateio tem por finalidade viabilizar a contratação e execução de serviços, bem como a aquisição de materiais e equipamentos necessários à melhoria da infraestrutura viária urbana e rural dos municípios consorciados.

As vias públicas são essenciais para a mobilidade urbana e rural, assegurando o direito constitucional de ir e vir da população. Mesmo tratando-se de município de pequeno porte, as ruas contempladas apresentam fluxo significativo de veículos, incluindo transporte escolar, máquinas agrícolas, veículos de carga e o tráfego cotidiano da comunidade local.

Registra-se que, **no exercício anterior**, o Município de Belmonte **realizou a aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em parte da Rua Principal da Linha Bela União**, promovendo melhorias significativas nas condições de trafegabilidade e segurança viária. Contudo, **o trecho remanescente da via permanece com pavimentação em pedra irregular**, apresentando desgaste, desníveis e afundamentos decorrentes do tráfego contínuo e da ação do tempo.

A presente contratação tem por finalidade **dar continuidade à intervenção já iniciada**, contemplando a aplicação de CBUQ, precedida de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C, no **trecho restante da Rua Principal da Linha Bela União**, garantindo a uniformização do pavimento, a melhoria das condições de segurança e a padronização da infraestrutura viária ao longo de toda a extensão da via.

A execução da reperfilagem com CBUQ sobre a base existente constitui a solução técnica mais adequada e eficiente para a regularização do pavimento, proporcionando superfície contínua, uniforme, impermeável e resistente ao tráfego local.

Diante do exposto, a contratação mostra-se **necessária, estratégica e de interesse público**, assegurando a continuidade das melhorias já iniciadas, a adequada utilização dos recursos públicos e a elevação da qualidade de vida da população da Linha Bela União e do Município de Belmonte.

2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)

A presente contratação **não se encontra inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA** do Município de Belmonte. Todavia, sua inclusão no planejamento mostra-se **necessária e justificada**, tendo em vista a disponibilidade de **recursos oriundos do Governo do Estado**, vinculados ao **Programa MAIS ASFALTO**, que viabilizam a execução da intervenção ora pretendida.

Ressalta-se que a contratação decorre de oportunidade de financiamento externo, cujos recursos possuem finalidade específica e prazo para aplicação, circunstância que inviabilizou sua previsão antecipada no PCA. Além disso, a execução do objeto é de relevante interesse público, por se tratar da **continuidade de obra já iniciada em exercício anterior**, visando à conclusão da pavimentação da Rua Principal da Linha Bela União.

Dessa forma, ainda que não prevista originalmente no PCA, a contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, sendo compatível com os objetivos da Administração e devidamente justificada para inclusão excepcional no planejamento anual.

3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para a execução adequada do objeto contratado, o fornecedor deverá atender às condições mínimas exigidas pela legislação vigente e pela Administração Pública. Nesse sentido, **foram juntados aos autos do processo os documentos comprobatórios de habilitação**, incluindo **certidões negativas ou positivas com efeito de negativas**, que demonstram a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Os documentos apresentados comprovam que o fornecedor encontra-se em situação regular perante os órgãos competentes, possuindo capacidade legal e administrativa para contratar com o Poder Público, garantindo a execução do objeto em conformidade com as normas técnicas, legais e contratuais aplicáveis.

4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ PARA REPERFILAGEM. (MATERIAL RETIRADO NA USINA E APLICADO PELO MUNICÍPIO - EXCLUÍDO TRANSPORTE)	TON	605,26	R$ 482,00	R$ 291.735,32
02	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	MT^2	5498,40	R$ 5,00	R$ 27.492,00
				VALOR TOTAL	R$ 319.227,32

5. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para

a futura contratação)

Para atendimento da necessidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – **CBUQ** e pintura de ligação com emulsão asfáltica **RR-1C**, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado capazes de suprir a demanda da Administração Pública, em observância aos princípios do planejamento e da busca da solução mais vantajosa.

Entre as opções existentes, destacam-se:
a) a contratação de empresa privada especializada em serviços de pavimentação asfáltica, mediante a realização de procedimento licitatório;
b) a aquisição isolada dos materiais asfálticos, com a contratação separada de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços; e
c) a execução dos serviços por meio de **consórcio público**, do qual o Município é integrante, mediante **rateio consorcial**.

Após a análise técnica, operacional e econômica das alternativas, verificou-se que a execução por meio do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER** apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que o Município de Belmonte é ente consorciado e já participa do rateio dos serviços no âmbito do **Programa MAIS ASFALTO**.

O CONDER dispõe de estrutura técnico-operacional própria, equipe especializada, **usina de asfalto** e **parque de máquinas**, o que possibilita a execução direta dos serviços com padronização técnica, maior controle de qualidade, eficiência operacional e economia de escala. Ademais, os serviços e insumos necessários já se encontram contratados pelo consórcio em conformidade com a legislação vigente, o que afasta a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório pelo Município, reduz custos administrativos e assegura maior celeridade na execução das obras.

Ressalta-se, ainda, que essa forma de contratação encontra respaldo no **inciso XI do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta com consórcios públicos para a execução de serviços de interesse comum.

Dessa forma, a utilização do consórcio público, por meio do rateio consorcial, mostra-se a alternativa **mais eficiente, econômica e adequada** às necessidades do Município de Belmonte, atendendo aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**.

6. Descrição da solução como um todo:(apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução proposta consiste na execução dos serviços de pavimentação asfáltica, mediante a aplicação de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**, precedida de **pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C**, com a finalidade de promover a reperfilagem e a melhoria das condições de trafegabilidade da via pública localizada na **Linha Bela União**, no Município de Belmonte.

A contratação será realizada por meio do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER**, no âmbito do **Programa MAIS ASFALTO**, mediante rateio consorcial. Essa solução contempla de forma integrada todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo o fornecimento dos materiais asfálticos, a disponibilização de mão de obra especializada, o uso de equipamentos e máquinas adequadas, bem como o acompanhamento técnico da execução dos serviços.

A aplicação do CBUQ sobre a pavimentação existente em pedra irregular permitirá a correção de desníveis, o aumento da durabilidade do pavimento e a melhoria significativa da aderência e da segurança viária. A pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C assegura a adequada aderência entre a base existente e a nova camada asfáltica, garantindo maior vida útil ao pavimento e reduzindo a necessidade de manutenções frequentes ao longo do tempo.

Ressalta-se que o trecho objeto da intervenção é amplamente utilizado para o deslocamento de **máquinas agrícolas de grande porte**, como tratores, colheitadeiras, caminhões basculantes, caminhões graneleiros e demais veículos de carga, o que impõe elevada solicitação estrutural ao pavimento. Diante desse cenário, a escolha do CBUQ justifica-se por oferecer:

- alta resistência mecânica ao tráfego pesado e contínuo;
- maior durabilidade e menor necessidade de manutenção ao longo do ciclo de vida;
- excelente aderência e impermeabilidade, protegendo a base existente;
- melhor desempenho e segurança em vias rurais utilizadas para escoamento da produção.

Além disso, o Município de Belmonte integra o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER**, que promove a cooperação entre municípios para a execução associada de serviços públicos. O **Programa MAIS ASFALTO** tem como finalidade a gestão integrada de projetos de infraestrutura viária, incluindo a pavimentação asfáltica e o fornecimento dos materiais necessários, possibilitando maior celeridade, padronização técnica e economia de escala.

Os custos dos serviços e materiais praticados pelo CONDER encontram-se definidos na **Resolução nº 63/2025**, de 30 de dezembro de 2025, a qual estabelece o valor de **R$ 482,00 por tonelada** para o fornecimento de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**, retirado na usina, excluído o transporte.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução proposta proporciona benefícios permanentes à Administração Pública e à população, tais como a redução de custos futuros com manutenção viária, melhoria da mobilidade urbana e rural, aumento da segurança de pedestres e veículos, valorização da infraestrutura pública e incentivo ao desenvolvimento social e econômico local.

Dessa forma, conclui-se que a contratação dos serviços de pavimentação com aplicação de CBUQ e pintura de ligação com emulsão RR-1C, por meio do CONDER, constitui a solução **tecnicamente mais eficiente, economicamente vantajosa e plenamente alinhada ao interesse público**, assegurando qualidade, robustez e durabilidade ao pavimento.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor máximo estimado para a execução do objeto é de **R$ 319.227,32 (trezentos e dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)** conforme estimativa realizada a partir dos preços praticados pelo Programa Mais Asfalto e Resolução citada anteriormente.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A contratação será realizada de forma parcelada, em conformidade com o planejamento do Município e do Consórcio, sendo executada conforme o cronograma estabelecido.

9. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

A contratação dos serviços de aplicação de CBUQ a quente e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C para a reperfilagem da Rua Principal da Linha Bela União visa assegurar uma solução efetiva e duradoura para as necessidades identificadas pela Administração. Os resultados pretendidos com a execução do objeto incluem:

1. **Melhoria da trafegabilidade da via**, proporcionando circulação mais segura, confortável e contínua para veículos leves e pesados.
2. **Aumento da segurança viária**, eliminando irregularidades e desníveis da pavimentação de pedra irregular, reduzindo o risco de acidentes.
3. **Adequação da via ao tráfego intenso e pesado**, garantindo resistência às cargas elevadas provenientes do trânsito de máquinas agrícolas, caminhões e veículos de grande porte utilizados no escoamento da produção rural.
4. **Prolongamento da vida útil do pavimento**, uma vez que o CBUQ oferece elevada durabilidade, impermeabilidade e desempenho superior sob esforços repetitivos.
5. **Redução dos custos futuros de manutenção**, evitando reparos frequentes e garantindo maior economicidade ao longo do ciclo de vida da obra.
6. **Melhoria da integração entre zona rural e urbana**, facilitando o acesso da população a serviços essenciais, como transporte escolar, saúde e comércio.
7. **Fomento ao desenvolvimento econômico local**, assegurando condições adequadas para o transporte e escoamento da produção agrícola da região.
8. **Atendimento pleno da necessidade pública identificada**, por meio da entrega de uma infraestrutura viária adequada, eficiente e compatível com o uso real da via.
9.

10. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Após análise das condições atuais da Rua Principal da Linha Bela União, bem como das necessidades de mobilidade, segurança e desempenho estrutural da via, conclui-se que a contratação dos serviços de

reperfilagem com aplicação de CBUQ a quente e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C é viável, necessária e plenamente vantajosa para a Administração Pública**.**

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, ao utilizar tecnologia de comprovado desempenho e alta durabilidade; da economicidade, ao reduzir significativamente a necessidade de manutenções futuras e prolongar a vida útil do pavimento; e da adequação**,** por ser a alternativa técnica mais apropriada às características do local, especialmente considerando o tráfego intenso e pesado proveniente de máquinas agrícolas e caminhões utilizados no escoamento da produção rural.

A escolha do CBUQ garante maior resistência mecânica, regularidade da pista e segurança, elementos essenciais para o atendimento pleno da função pública da via.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a medida mais coerente e eficaz para solucionar os problemas identificados, proporcionando benefícios diretos à população, otimização dos recursos públicos e melhoria substancial da infraestrutura viária**.** Conclui-se, portanto, pela total viabilidade e conveniência da contratação, justificando sua execução para atender ao interesse público de forma adequada, duradoura e responsável.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI:89295340906
Assinado de forma digital por RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI:89295340906
Dados: 2026.01.22 16:29:21 -03'00'

Rodrigo Alberto Grassioli
Diretor de Departamento de Obras e Serviços de Engenharia

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE TIAGO TENROLLER
Data: 22/01/2026 15:51:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Tiago Tenroller
Engenheiro Civil

Belmonte/SC, 01 de janeiro de 2026.